

**PORTARIA N.º 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Claudia Gisele Lopes da Cunha** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 14 de fevereiro de  
2020.

  
Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

**PORTARIA N.º 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Cleide Gambeta dos Santos Sigolo** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 14 de fevereiro de  
2020.



Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

## PORTARIA N.º 003, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora Geral do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005, Artigo n.º 96 - Orientação Normativa N° 03 de 12 de agosto de 2004 - ANEXO IV, Artigo 40 - § 1º - III da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, artigo 3º, c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, a **Sra. Erika Maria Ferreira Massuia Mendes**, funcionária pública estatutária, lotada no cargo efetivo de Dentista.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 11 de março de 2020.



Claudia Tomé  
Diretora do Serprev

**PORTARIA N.º 004, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, conforme deliberação do Conselho Administrativo do Serprev, constante em Ata n.º 008 de 29 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, artigo 78 da Lei Complementar n.º 79/05; Orientação Normativa n.º 03/04, anexo II, e artigo 40, § 1º, III, "a" C/C Art. 40 §§ 3 e 17, da Constituição Federal, ao **Sr. Roque Oscar Ruggero Barros**, funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de Médico.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de março de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 11 de março de 2020.

  
Claudia Tomé  
Diretora do Serprev

# SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

## PORTARIA N.º 008, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

### RESOLVE:

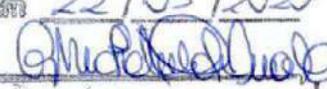
**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1ºS, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Glaucia Michelin Pinto Duarte** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 20 de maio de 2020.

  
Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

RECEBIDO NESTE SETOR  
Em 22/05/2020  


**SERPREV**Serviço de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Serra Negra**PORTARIA N.º 009, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, conforme decisão do Conselho Administrativo do Serprev, constante em Ata n.º 005 de 03 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, ao **Sr. DOMINGOS ANTONIO DEL BUONO** funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de mecânico.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de junho de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 03 de junho de 2020.

  
Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

RECEBIDO NESTE SETOR,  
Em 03/06/2020  


**PORTARIA N.º 010, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria especial conforme determinação judicial conforme Processo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo n.º 1001049-93.2018.8.26.0595 ao **Sr. NILTON CÉSAR LEMES BITENCOURT** funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de Médico.

A concessão se dá nos termos do Art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, assim o retorno a prática do exercício da atividade especial, nos termos do Art. 46 c/c o Art.57 §8º da Lei Federal 8.213 implicará pena de cancelamento da aposentadoria a partir da data de retorno à atividade.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de junho de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 08 de junho de 2020.



Claudia Tomé  
Diretora do Serprev

# SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

## PORTARIA N.º 013, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

### RESOLVE:

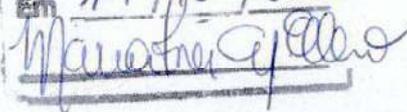
**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de Nº 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Maria Inês Aparecida Ellero** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 13 de outubro de 2020.

  
Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

RECEBIDO NESTE SETOR  
Em 14/10/2020  


**PORTARIA N.º 014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1ºS, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Benedita Aparecida Loner** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 13 de outubro de 2020.

  
Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

RECEBIDO NESTE SETOR  
Em 14/10/2020  
Benedita p. Loner

# **SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

**PORTARIA N.º 017, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. ELIS REGINA DEL BUONO** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de novembro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos  
Funcionários Municipais de Serra Negra, em 05 de novembro de  
2020.

  
Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

Rua dos Expedicionários, nº 354 - Centro - Fone: (19) 3892-1245  
CEP 13.930-000 - Serra Negra - SP - E-mail: serprevsn@uol.com.br  
site: www.serprev.com.br